



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER FINAL DE REDAÇÃO

Nº 55/2023

Da **COMISSÃO DE REDAÇÃO** sobre o **PLO nº 23/2023**, que: Institui o Dia do Pescador no Calendário Oficial do Município do Recife.
PARECER CR Nº 55/2023 AO PLO Nº 23/2023

A **COMISSÃO DE REDAÇÃO** recebeu para emitir parecer ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 23/2023**, de autoria do Vereador Samuel Salazar.

Nada havendo a opor, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do supracitado projeto, nos termos da Emenda Supressiva nº 01 da relatoria da Comissão de Legislação e Justiça.

Sala das Comissões, em 30 de maio de 2023.

 **ASSINADO DIGITALMENTE POR**
FREDERICO MENEZES DE MOURA SOBRINHO F
CPF: ***.981.714-23 DATA: 01/06/2023 11:23
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 8a667f75-5814-4edf-a07b-90ab413b94fe
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

FRED FERREIRA
PRESIDENTE

 **ASSINADO DIGITALMENTE POR**
WALDOMIRO AMORIM ROLIM MOTA
CPF: ***.667.744-30 DATA: 01/06/2023 11:02
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 97999c05-b2ce-48c1-ad4c-8d01df2aa96e
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

JAIRO BRITTO
Vice – Presidente

WALDOMIRO AMORIM
Membro Efetivo

VICTOR ANDRÉ GOMES
SUPLENTE

WILTON BRITO
SUPLENTE





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 23/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Institui o “Dia do Pescador” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia do Pescador”, a ser comemorado, anualmente, na data de 29 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 30 de maio de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

ERIBERTO RAFAEL

1º Secretário

ZÉ NETO

3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 23/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR.

